



Universidade Federal do Paraná

Setor de Tecnologia

Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica

**ATA - 112ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO  
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, DO SETOR DE TECNOLOGIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 31 DE  
AGOSTO DE 2006.**

Aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis, às quatorze horas, na sala PK09 do prédio da Engenharia Elétrica, Centro Politécnico, realizou-se a reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, do Setor de Tecnologia, da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do Professor e Coordenador do Curso Raimundo Ribeiro Pinto Junior e com as presenças dos Membros:

Nº	Nome	Representando
1	Raimundo Ribeiro Pinto Júnior	Coordenação
2	Ademar Luiz Pastro	Eng <sup>a</sup> . Elétrica
3	Mateus Rochawetz de Lara Andrade	DAEL
4	Evélio M. G. Fernandes	Eng <sup>a</sup> Elétrica
5	Everton Gomes	DAEL
6	Hélio Irani da M. e Camanducaia	Eng <sup>a</sup> Elétrica
7	Cleverson Souza Chaves	DAEL
8	Marlio J. do Couto Bonfin	Eng <sup>a</sup> Elétrica
9	Odilon Luiz Tortelli	Eng <sup>a</sup> Elétrica
10	Thelma Solange Piazza Fernandes	Eng <sup>a</sup> Elétrica
11	Cibele Caetano Saldanha de Castro	DAEL
12	Niromar Alves de Rezende	Eng <sup>a</sup> Elétrica
13	Ticiano Bragatto	DAEL
14	Harry Korman	Eng <sup>a</sup> Elétrica
15	Marli Cárdua	Matemática
16	Oscar da Costa Gouveia Filho	Eng <sup>l</sup> . Elétrica
17	Tibiriçá Krueger Moreira	Eng <sup>a</sup> Elétrica
18	Wilson Arnaldo Artuzi Júnior	Eng <sup>a</sup> Elétrica
19	Fabiano Silva	Informática

O presidente convidou a secretária da Coordenação para secretariar a reunião. Conferido o quorum (19), o presidente deu início à reunião.

### 1- Informes.

**1.1** O professor Fabiano Silva do Departamento de Informática, informou oficialmente a substituição ao prof. Roberto A Hexsel.

**1.2** O professor Raimundo Ribeiro Pinto Júnior foi eleito vice-presidente do Fórum de Coordenadores.

### 2- Aprovação da Ata da 111ª Reunião:

Aprovada sem ressalvas.

### 3- Homologação de processos de equivalência de disciplinas:

Nº do processo	Solicitante	Relator	Disciplina	Parecer
23075.08333/2006 -11	Gustavo Boguszewski GRR20046218	Prof. Raimundo	HC187	Deferido
23075.08330/2006 -79	Gustavo Boguszewski GRR20046218	Prof. Raimundo	TE100	Deferido
23075.013553/200 6-58	Briann Hromada GRR20063973-03	Prof. Raimundo	CI208 TE041 CF063 CF064	Indeferido Deferido Deferido Deferido
23075.44641/2005 -68	Anderson Carlos R. Batista GRR20054183	Profs. Ewaldo, Felice, Evélio	TE040 TE052 TE059	Deferido Deferido Indeferido
23075.13520/2006 -16	Guilherme Baumgardt GRR20046213	Prof. Sergio Sampaio	TT008	Deferido
23075.12497/2006 -34	Gabriel José de Azevedo GRR20064097	Prof. Evélio, José Manoel e Raimundo	TE060 TE055 TE049	Deferido Deferido Deferido
23075.30206/2006 -90	Thomas George Klacsius	profs. Cyro Ketzner Waldemiro	CF063 TE058	Deferido Deferido
23075.12496/2006 -90	Gabriel José de Azevedo GRR20064097	Profs Marlio Yuan	TE051 TE048	Deferido Indeferido

23075.12494/2006 -09	Felipe K. José GRR20064070	profs. Raimundo, Yuan e José Manoel	TE049 TE147 TE048 TE055	Deferido Deferido Indeferido Deferido
23075.12495/2006 -45	Felipe K. José GRR20064070	profs. Harry Marlio	TE106 TE051	Deferido Deferido
23075.34614/2006 -11	Irley Pessoa de Almeida GRR20046236	Prof Raimundo	TE145	Deferido
23075.26550/2006 -84	Rafael Köhler Costa GRR20013304	Prof. Tibiriçá	TE104	Deferido
23075.22420/2006 -72	Guilherme Steilen GRR20064112	Prof. Artuzi e Waldemiro	TE044 TE058	Deferido Deferido
23075.37452/2006 -72	Gustavo Martins GRR20046220	Prof. Raimundo	HC187	Deferido
23075.37888/2006 -61	Altamir de Lima Veloso GRR19973754	Prof. Raimundo	TE147	Indeferido
23075.31786/2006 -32	Gustavo Yoshinaga Ishizaki GRR20004187	Prof. Raimundo	HC187	Deferido
23075.69097/2005 -85	Anderson Cléber R. da Silva GRR20020253	prof. Adonai, Cyro, Marlio e Artuzi	TE044 TE042 CF063 CM042 CM041	Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido
23075.10425/2006 -52	Anderson Cléber R. da Silva GRR20020253		Mesmas solicitações feitas no processo 23075.1042 5/2006-52	

**Votação da plenária:** Aprovados por unanimidade.

#### **4- Deliberações:**

Por ausência temporária de relatores, houve inversão de pauta, sendo aprovada pela plenária.

Informa-se que nesta ATA consta apenas um resumo dos pareceres dos relatores. O relato completo está arquivado na Secretaria do curso ou anexo ao processo, remetido ao arquivo geral do NAA.

##### **4.1- Processo 23075.34583/2006-06.**

**Assunto:** Matrícula em TE105..

**Solicitante:** Aluna Juliane Castellen – GRR20046279

**Relator:** Prof. Raimundo.

**Resumo do Parecer:** Pelo **indeferimento** em virtude que a disciplina TE105-Projeto de Final de Curso, tem como um dos pré-requisitos o aluno ter integralizado todas as disciplinas da 1ª a 6ª série. A aluna deve a disciplina CF064 da 3ª série.

**Votação da plenária:** Aprovado o parecer do relator.pela maioria, tendo 3 votos contrários e uma abstenção.

##### **4.2- Processo 23075.36298/2006-11.**

**Assunto:** Equivalências de disciplinas cursadas no exterior.

**Solicitante:** Aluno Juliano de Oliveira Spigolon – GRR20002029.

**Relatora:** Prof. Evélio.

**Resumo do Parecer:** Lançamento no histórico escolar do aluno a seguinte equivalência:

TE054-Circuitos Eletrônicos Lineares, com nota 78 (setenta e oito) e frequência 100% (cem por cento). As demais disciplinas cursadas não têm equivalência com as disciplinas do currículo de Engenharia Elétrica da UFPR.

**Votação da plenária:** Aprovado o parecer do relator.por unanimidade.

##### **4.3- Processo 23075.29742/2006-42.**

**Assunto:** Deferimento de matrícula na disciplina CD029.

**Solicitante:** Aluno Alexandre F. S. Gonzales.

**Relator:** Prof. Hélio.

**Resumo do Parecer:** Pelo **indeferimento** da solicitação em virtude do aluno não ter se matriculado em CD029 em dois períodos consecutivos, alegando que disciplinas de outras séries eram prioritárias à CD029 e tinham coincidências de horários.

**Votação da plenária:** Aprovado pela maioria, tendo 4 votos contrários ao parecer do relator.

**4.4- Processos 23075.35277/2005-89, 23075.35382/2006-18, 23075.36859/2006-82, 23075.34584/2006-42, 23075.35568/2006-77 e 23075.35278/2006-23.**

**Assunto:** Solicitação de quebra de dependência N-2.

**Solicitantes:** Respectivamente: Luiz Eduardo Pereira Bueno-GRR20042620, Marcelo Gonçalves Franco-GRR20044428, Eduardo Catori Silva-GRR20031171, Guilherme Kowalski Furlan - GRR20041799, Vinicius Varoni Palma - GRR20044039 e Douglas Surek - GRR20046133.

**Relator:** Prof. Raimundo.

Em virtude dos processos tratarem do mesmo assunto, foram relatados em conjunto.

**Resumo do Parecer:** Pelo indeferimento das solicitações em virtude dos requerentes estarem inclusos no artigo 5º, §3º da Resolução 32/06 do CEPE.

**Votação da plenária:** Aprovado por maioria com 4 votos contrários ao parecer do relator.

**4.5- Processo 23075.35613/2006-93.**

**Assunto:** Solicita dispensa de comprovar 420 horas em disciplinas de mesma área de habilitação.

**Solicitante:** Aluno. Gilson Mocelim

**Relator:** Prof. Raimundo.

**Resumo do Parecer:** Pelo **deferimento** da solicitação em virtude que os alunos que já completaram 720 horas em disciplinas optativas e que tenham conclusão de curso no 2º Semestre de 2006, não necessitem integralizar 420 horas em uma área de habilitação, conforme rege a Resolução 32/06 do CEPE. Frise-se que o requerente deve concluir o curso no 2º Semestre de 2006, caso isto não ocorra, deverá seguir a resolução nos próximos semestres.

**Votação da plenária:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.

**4.6- Processo 23075.35578/2006-11.**

**Assunto:** Equivalência da disciplina TE106-Engenharia e Segurança do Trabalho com disciplina cursada na UTFPR e matrícula na disciplina TE150-Estágio Parcial I.

**Solicitante:** Leandro Prevedello Dambiski - GRR20022317

**Relator:** Prof. Raimundo.

O processo foi desdobrado em duas solicitações, pois a segunda depende da aprovação da primeira.

**1ª solicitação: Equivalência da disciplina cursada na UTFPR.**

**Resumo do Parecer:** Pelo **indeferimento** da solicitação, em virtude do aluno ter cursado a disciplina na UTFPR em concomitância com outras disciplinas na UFPR, ferindo o disposto no art.73, item “c” da Resolução 37/97 do CEPE e em virtude de parecer da Unidade de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica, que respondeu:

*“Fiz consulta na PROPLAN e não há convênios que regulamentem a situação do curso de Elétrica e de outros cursos, em que os alunos cursam disciplinas no CEFET em concomitância com a UFPR para solicitar posterior equivalência, ferindo a resolução 37/97”*

Ressalte-se que processo semelhante (23075.027220/2006-14) já foi indeferido no Setorial.

**Votação da plenária:** Aprovado por maioria, tendo 3 votos contrários ao parecer do relator.

**2ª solicitação: Matrícula na disciplina TE150-Estágio Supervisionado Parcial I.**

**Resumo do Parecer:** Pelo indeferimento pois a disciplina TE150 tem como pré-requisito a disciplina TE106-Engenharia e Segurança no Trabalho, que o aluno não integralizou.

**Votação da plenária:** Aprovado por maioria, tendo 3 votos contrários ao parecer do relator.

**4.7- Processo 23075.35611/2006-02.**

**Assunto:** Equivalência da disciplina TE106-Engenharia e Segurança do Trabalho com disciplina cursada na UTFPR.

**Solicitante:** Aluno Wilson Mocelim – GRR20021656.

**Relator:** Prof. Raimundo.

Processo semelhante ao 23075.35578/2006-11, na 1ª solicitação, tendo entendido a plenária que vale o mesmo parecer e votação anterior pelo **indeferimento**.

**4.8- Processo 23075.35281/2006-47.**

**Assunto:** Equivalência da disciplina TE106-Engenharia e Segurança do Trabalho com disciplina cursada na UTFPR.

**Solicitante:** Aluna Joseane Berti Torres.

**Relator:** Prof. Raimundo.

Processo semelhante ao 23075.35578/2006-11, na 1ª solicitação, tendo entendido a plenária que vale o mesmo parecer e votação anterior pelo **indeferimento**.

#### **4.9- Processo 23075.12083/2006-13.**

**Assunto:** O aluno ingressou com várias solicitações, tendo as mesmas sido analisadas separadamente.

**Solicitante:** Aluno Marcos Alfred Brehm – GRR19993806

**Relator:** Prof. Raimundo.

**1ª solicitação:** Seja oficializado em seu histórico escolar a equivalência da disciplina CF064-Física Experimental II com a disciplina TE451-Eletricidade Básica II.

**Resumo do Parecer:** Pelo **indeferimento** da solicitação, pois de acordo com o plano de adaptação curricular da Resolução 78/02 do CEPE, a disciplina CF064-Física Experimental II tem como equivalência a disciplina TE459-Medidas Elétricas. No histórico escolar do aluno não consta que o aluno tenha cursado a disciplina TE459.

**Votação da plenária:** Aprovado por maioria, tendo 5 votos contrários ao parecer do relator.

**2ª solicitação:** Equivalência das disciplinas CF063-Física Experimental I, CF060-Física II e 60 horas de disciplinas de Humanas.

**Resumo do Parecer:** Pelo **indeferimento** da solicitação para as disciplinas CF063 e CF060, em virtude do aluno ter cursado a disciplina na UTFPR em concomitância com outras disciplinas na UFPR, ferindo o disposto no art.73, item “c” da Resolução 37/97 do CEPE e em virtude de parecer da Unidade de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica, que respondeu:

*“Fiz consulta na PROPLAN e não há convênios que regulamentem a situação do curso de Elétrica e de outros cursos, em que os alunos cursam disciplinas no CEFET em concomitância com a UFPR para solicitar posterior equivalência, ferindo a resolução 37/97”*

Ressalte-se que processo semelhante (23075.027220/2006-14) já foi indeferido no Setorial e pelo deferimento a concessão de equivalência para as 60 horas de Humanas em virtude do aluno ter cursado várias disciplinas em Curso de Direito da PUC, com conteúdos semelhantes.

**Votação da plenária:** Aprovado por unanimidade.

**3ª Solicitação:** Pede que seja concedida 60 horas em disciplinas optativas (como equivalência, supressão de horas, etc).

**Resumo do parecer:** Pelo indeferimento, pois o aluno ingressou no currículo antigo e todas as disciplinas cursadas naquele currículo foram concedidas ao aluno através do plano de adaptação curricular previsto na Resolução 78/02. O aluno tem integralizado 630 horas de disciplinas optativas, devendo cursar mais 90 horas.

**Votação da plenária:** Aprovado por maioria, tendo 5 votos contrários ao parecer do relator.

**4ª Solicitação:** Garantia de matrícula para disciplinas restantes e créditos oriundos de apresentação de projeto final:

**Resumo do Parecer:** Deferimento para as matrículas em virtude da garantia de quebra de pré-requisito e quebra de carga horária máxima aos alunos que ingressaram no currículo antigo foi aprovada em reunião Setorial de 29 de Março de 2006 e indeferimento para na solicitação de créditos em projeto de final de curso, caso o aluno esteja contrário a resolução em vigor da disciplina.

**Votação da plenária:** Aprovado por maioria, tendo 2 votos contrários ao parecer do relator.

#### **4.10- Processo 23075.34588/2006-21.**

**Assunto:** Cursar TE106-Engenharia e Segurança do Trabalho em outra instituição.

**Solicitante:** Anderson Luiz de Lima – GRR20024560

**Relator:** Prof. Pastro.

**Resumo do Parecer:** Pelo **indeferimento** da solicitação, pois de acordo com a Resolução 37/97 é vedada a concessão de equivalência de disciplinas cursadas em outras Instituições concomitantemente com disciplinas da UFPR e no caso o solicitante está matriculado em disciplinas do curso no semestre.

**Votação da plenária:** Aprovado por maioria, tendo 4 votos contrários ao parecer do relator.

#### **4.11- Processo 23075.30366/2006-39.**

**Assunto:** Homologação do exame de adiantamento de disciplina.

**Solicitante:** Aluno Gustavo Yoshinaga Ishizaki – GRR20004187

**Relator:** Prof. Evélio.

**Resumo do Parecer:** O aluno foi reprovado na disciplina devido ter tirado grau 37 (trinta e sete) no exame, sendo que o colegiado considera grau 80 (oitenta) para ser aprovado, de acordo com a Regulamentação 02/05 do Colegiado.

**Votação da plenária:** Aprovado por unanimidade.

#### **4.12- Processo 23075.35969/2005-20.**

**Assunto:** Revalidação de diploma.

**Solicitante:** José João Leal Pacheco Lobo

**Relator:** Prof. Hélio.

**Resumo do Parecer:** Contrário a revalidação do diploma, pois as disciplinas cursadas pelo requerente não contemplam o conteúdo mínimo estabelecido pelo currículo do curso de Engenharia Elétrica da UFPR, estando pois em desacordo com o art. 7º, item II da Resolução 10/87 do CEPE.

**Votação da plenária:** Aprovado por unanimidade.

**4.13- Processos 23075.37672/2006-04, 23075.37866/2006-72, 23075.36904/2006-07 e 23075.36897/2006-35.**

**Assunto:** Solicitação de exame de adiantamento da disciplina TE042.

**Solicitantes:** Respectivamente alunos Guilherme Pereira Linhares – GRR20001652, Robert Christian M. Cantuarutti – GRR20033538, Altamir de Lima Veloso – GRR19973754 e Luiz Fernando KazaHaia – GRR19994116.

**Relator:** Prof. Marlio.

**Resumo do Parecer:** Pela concessão da equivalência e sugere ao Departamento marcar data única para todas as avaliações.

Complementando o parecer do relator, o Coordenador do Curso sugeriu que a última data para solicitação de adiantamento de disciplinas para o 2º Semestre de 2006 seja dia 31 de Setembro de 2006.

**Votação da plenária:** Aprovado por unanimidade.

**4.14- Processo 23075.34580/2006-64.**

**Assunto:** Mudança de currículo, matrícula em caráter especial e enquadramento das disciplinas na Resolução 78/02.

**Solicitante:** DAEL- Diretório Acadêmico de Engenharia Elétrica.

**Relator:** Aluno Ewertom.

Após o relato o professor Raimundo pediu vistas ao processo.

**4.15- Processo 23075.35587/2006-01.**

**Assunto:** Solicita criação de disciplinas optativas.

**Solicitante:** DAEL- Diretório Acadêmico de Engenharia Elétrica.

**Relator:** Aluno Ewertom.

Após o relato o professor Pastro pediu vistas ao processo.

Processo inserido extra pauta aprovado pela plenária

**4.16- Processo 23075.14870/2006-91.**

**Assunto:** Homologação do exame de adiantamento de disciplina.

**Solicitante:** Aluno Fábio Bakai

**Relator:** Prof. Márlio.

**Resumo do Parecer:** O aluno foi aprovado na disciplina devido ter tirado grau 82 (oitenta e dois) no exame, sendo que o colegiado considera grau 80 (oitenta) para ser aprovado, de acordo com a Regulamentação 02/05 do Colegiado.

**Votação da plenária:** Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Colegiado do Curso Professor Raimundo Ribeiro Pinto Junior, deu por encerrada a Reunião, pelo que eu, Tereza Cristina de Souza Prestes, Secretária da Coordenação, lavrei a presente Ata a qual será levada à apreciação na próxima Reunião deste Colegiado.

Curitiba, 31 de Agosto de 2006.

Secretária

Presidente